



Fls. Nº _____
Proc. Nº 008/2024
Rubrica _____

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL

**EDITAL DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO, POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

DATA: 16/12/2024

HORA: Até às 09h00min (horário de Brasília).



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

(Processo Administrativo nº 008/2024)

EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.180.967/0001-87, nos termos do Art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável posteriormente, torna público que tem interesse em realizar a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Icatu-MA, na forma descrita e nos requisitos exigidos, constantes neste EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024 e seus Anexos.

Site Oficial do Órgão: www.cmicatu.ma.gov.br

E-mail da Câmara Municipal de Icatu: camaradeicatu@gmail.com

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: às 08h30min do dia 11/12/2024.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: às 09h do dia 16/12/2024.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a escolha da proposta de preço mais vantajosa na Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 06 (seis) ar condicionados de 60 Btu's e de 12 Btu's, com reposição de gás e de peças, para atender a demanda da Câmara Municipal de Icatu/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO GLOBAL, SEM DISPUTA**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações, quantidade e valores estimados do objeto;

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas no Anexo I neste Edital de Dispensa de Licitação nº 008/2024 e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente Dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e dos documentos de habilitação, na forma disciplinada adiante, para o e-mail da Câmara Municipal de Icatu/MA: camaradeicatu@gmail.com ou entregue de forma física no horário das 08hs00min às 12hs00min, na sua Sede localizada na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, no município de Icatu-MA, e no Site: <https://www.cmicatu.br/> onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

2.2. As empresas prestadoras dos serviços (pessoa jurídica) deverão atender aos procedimentos previstos neste Edital de Dispensa de Licitação nº 008/2024, sendo o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nos procedimentos praticados em face desta dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falhas cometidas pelas empresas participantes.

3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas que atenda as atividades objeto deste procedimento de Contratação Direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no Item 7 deste EDITAL, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas na legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3. Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste EDITAL, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.3, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.4. Pessoas Jurídica que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.2.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Icatu-MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES

4.1. O ingresso do prestador de serviços na disputa desta Dispensa de Licitação nº 008/2024 se dará com o envio da Proposta de Preços e com as Documentações de Habilitações para a Câmara Municipal de Icatu/MA, através do e-mail: camaradeicatu@gmail.com ou entregue de forma física no endereço de sua Sede localizada na Praça Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Centro, Icatu-MA, na forma deste item.

4.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.2.1. A Pessoa Jurídica interessada, após a divulgação do Edital de Dispensa de Licitação, encaminhará, exclusivamente por e-mail acima indicado ou entregará de forma física no citado endereço, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado, o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.2.1.1. A proposta de preços também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.2.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.2.1.4. Os preços ofertados na proposta de preços serão de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2.1.5. A apresentação das propostas de preços implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I desta Edital de Dispensa de Licitação, assumindo o proponente o compromisso de prestar e executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais e equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.2.1.6. Uma vez enviada a proposta de preços no e-mail, os prestadores de serviços NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.3. DAS DECLARAÇÕES

4.3.1. Quando da apresentação da proposta de preços o prestador de serviços deverá, firmar às seguintes DECLARAÇÕES:

4.3.1.1. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto e que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta Dispensa de Licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.3.1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa de Licitação de nº 008/2024 e seus anexos;

4.3.1.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.1.4. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.1.5. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;

4.3.1.6. Declaração que não é servidor público da Câmara Municipal de Icatu-MA.

5. DA RESERVA DOS PREÇOS OFERTADOS

5.1 O órgão contratante se obriga a manter reservado o valor proposto pelos participantes do certame, não devendo, em hipótese alguma, revelar à qualquer outro participante desta dispensa os preços ofertados, até que decorra o prazo final estipulado para o envio das propostas de preços.

6. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

6. 1. Encerrado o prazo para e envio das propostas de preços, e sendo tabulado os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. As pessoas jurídicas que por ventura forneceram a cotação/pesquisa de preços para fins de parametrização do preço estimado deste procedimento, poderão enviar suas propostas de preços nos termos regulados neste Edital, para fins de participação deste certame.
- 6.3. O prazo de validade da proposta de preço não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.4. Será desclassificada a proposta de preços que:
- 6.4.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;
- 6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta de preços.
- 6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.7. Se a proposta de preços vencedora do menor preço for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos exigidos para fins de HABILITAÇÃO deste Edital de Dispensa de Licitação nº 008/2024 serão enviados, juntamente com a proposta de preços, para o e-mail camaradeicatu@gmail.com ou entregues de forma física no endereço indicado no Item 2.1 deste Edital de Dispensa;
- 7.2. Após análise e julgamento da proposta de preço, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio analisará as documentações de habilitação da empresa mais bem classificada, isto é, a vencedora do menor preço, sendo que deverá apresentar as seguintes documentações para sua habilitação:

7.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.3.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;
- b.1) no caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal e do procurador da empresa interessada.

7.3.2. A REGULARIDADE FISCAL será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
 - c.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Comprovação de que a empresa detém situação regular perante às normas trabalhistas, com a apresentação da CNDT



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na letra "f.1", do subitem 7.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.4. Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do prestador de serviços detentor da proposta de preço classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;

7.4.1. Poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.4.2. Caso conste nas Consultas indicadas acima a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Dispensa de Licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o prestador de serviços que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

7.9. Na hipótese de o prestador de serviços não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador de serviços será HABILITADO.

7.11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.11.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

7.11.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.11.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

7.11.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.11.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus anexos.



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

7.11.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste EDITAL e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

7.11.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7.11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.11.7. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, o prestador de serviços (pessoa jurídica) detentor da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste Edital de EDITAL e seus Anexos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e/ou adjudicação e/ou ratificação da presente Dispensa de Licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios aliastabelecida nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos;

9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. Prazo de vigência da contratação será de 09 (nove) meses a partir da emissão da ordem de serviço, podendo, no interesse da administração e dada a sua natureza contínua, ser prorrogado, nos termos da norma de regência e constante neste Edital de Contratação Direta.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DAS SANÇÕES

10. 1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10. 1. 1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta de preços, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou da execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa.
- 10.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.2. O prestador do serviço que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.
- 10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.9. O processamento do PAR no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 11.1. As especificações dos serviços serão executados conforme demanda da Câmara Municipal de Icatu-MA, e em conformidade ao Item 11, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Dispensa de Licitação, e em cumprimento e nos termos da norma de regência.



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as demandas e em conformidade com as especificações e quantitativos dos serviços, constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital de Dispensa de Licitação de nº 008/2024. Na referida execução deverá ser observado todas as normativas e diretrizes estabelecidas neste regramento, bem como em seus anexos.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Icatu, após a comprovação da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária, devidamente informada pelo CONTRATADO, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024.

13.2. O pagamento ocorrerá de forma parcelada, ou seja, ocorrerá após a realização de cada serviços discriminados nos Itens do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital de Dispensa de Licitação de nº 008/2024, cumprido os regramentos elencados.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.6. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Icatu, a serem devidamente classificadas no contrato, que correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024

Poder Legislativo

Câmara Municipal

Ação Legislativa

Gestão das Funcionalidades Administrativas

Atividade: Manutenção e Funcionamento do Legislativo

Natureza de Despesas: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

15. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Edital de Dispensa de Licitação, bem como os demais procedimentos de contratações, serão divulgados e/ou publicados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Icatu/MA: <https://www.cmicatu.ma.gov.br> nos termos do que estabelece o Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

16.2. No caso de todos os prestadores de serviços restarem desclassificados e/ou inabilitados ou ainda não forem enviadas propostas de preços para este certame (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1. Republicar o presente Edital com uma nova data;

16.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que abaixo do preço máximo estimado para a contratação e atendidas às condições de habilitação exigidas.

16.3. Fixar prazo para que possa haver adequação da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/prestadores de serviços, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da



Fls. Nº _____
Proc. Nº 008/2024
Rubrica _____

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Administração na respectiva notificação.

16.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pela Administração.

16.6. As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.10. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.

16.11. No julgamento das propostas de preços e das documentações de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

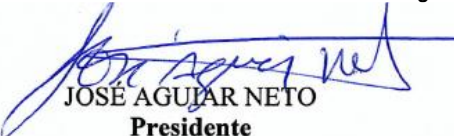
17. Integram este Edital de Dispensa de Licitação nº 008/2024, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

17.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DECLARAÇÕES;

Icatu/MA, em 09 de dezembro de 2024.

APROVO o presente Edital de Dispensa de Licitação, determinando sua publicação, com plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.


JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente

Câmara Municipal de Icatu-MA



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 008/2024)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura contratação, por menor preço global, de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 06 (seis) ar condicionados de 60 Btu's e de 12 Btu's, com reposição de gás e de peças, para atender a demanda da Câmara Municipal de Icatu/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus Anexos, conforme discriminados no Item 3.1 deste Termo.

2. DA MODALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. O procedimento licitatório e a Contratação serão fundamentados pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos termos do Art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação pauta do objeto deste Termo de Referência tem a finalidade de atender à demanda do prédio onde funciona a administração do Legislativo Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, na manutenção corretiva e preventiva, com o intuito de manter os aparelhos de ar condicionado em perfeitas condições de uso. Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e higienização com fornecimento e substituição/reposição de gás e peças, que são indispensáveis para contribuição do bem-estar, bem como na busca, também, pela eficiência e longevidade dos equipamentos, além de minimizar os gastos com energia, gás e outros componentes.

Portanto, os serviços de manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, com parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

Quanto a manutenção corretiva, reposição de gás, instalação e desinstalação, justifica-se pelo fato da Câmara Municipal de Icatu-MA não dispor de mão de obra especializada em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de manutenção, retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. A prestação de serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, os quais serão realizados de acordo com as especificações, quantitativos, locais e valores constantes na planilha abaixo informada:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado de 60.000 btus, com reposição de gás, instalado no Plenário da Câmara Municipal de Icatu-MA.	Und	1	870,00	870,00
02	Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado de 60.000 btus, com reposição de gás, instalado na Galeria da Câmara Municipal de Icatu-MA.	Und	1	870,00	870,00
03	Manutenção Preventiva (limpeza completa) do Ar Condicionado de 12.000 btus, instalado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Icatu-MA.	Und	1	380,00	380,00
04	Manutenção Preventiva (limpeza completa) do Ar Condicionado de 12.000 btus, instalado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Icatu-MA.	Und.	1	380,00	380,00



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

05	Manutenção Preventiva (limpeza completa) do Ar Condicionado de 12.000 btus, da Biblioteca da Câmara Municipal de Icatu-MA.	Und	1	380,00	380,00
06	Manutenção Preventiva (limpeza completa) do Ar Condicionado de 12.000 btus, instalado na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Icatu-MA.	Und	1	380,00	380,00
07	Fornecimento e Reposição de Peças:				
	• GÁS R-410A DIFLUOROMETANO/ PENTAFLUOROMETANO(11,3KG)	Kg	4	150,00	600,00
	• GAS R-22 CLORODIFLUOROMETANO (13,600 kg) cilindro	Kg	4	150,00	600,00
	• REFIL PARA MACARICO GAS MAPP	Und	1	95,00	95,00
VALOR TOTAL (R\$) QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS					4.555,00

4.2. Por tratar-se de estimativa de consumo, os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam uma expectativa de contratação para fins de formação de preço por parte de empresa licitante, não gerando para a CONTRATANTE, a obrigação de sua contratação total, nem tampouco o pagamento por serviços não prestados.

4.3. As quantidades foram estimadas com base na demanda anual, considerando as informações de consumo em anos anteriores.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços deverá ser executada e entregue nas condições e especificações estabelecidas, de acordo com o Termo de Referência e da Proposta de Preço da Contratada.

5.2. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, no horário e nos dias normais de expediente da Contratante,

5.3. Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

5.4. A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente e por seus empregados, à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.6. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

5.7. A Contratada deverá manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato;

5.8. A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

5.9. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

5.10. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, materiais, insumos, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato;

5.11. Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua instalação e comprovados por meio de **Ordem de Serviços emitida pela Contratante**;

5.12. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;

5.13. Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário;

5.14. Entende-se por manutenção corretiva a substituição de peças gasta pelo uso (incluindo o fornecimento de peças originais);



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.15. Após o recebimento da Ordem de Serviços a empresa terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para iniciar os serviços, de acordo com as necessidades/demanda da Câmara Municipal de Icatu-MA;

5.16. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.17. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE.

5.19. Na hipótese de rejeição do serviço prestado, o mesmo deverá ser executado pelo prestador dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de comunicação pelo Setor Competente da Câmara Municipal.

5.20. De acordo com a legislação vigente, o responsável pela prestação dos serviços, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cláusulas estabelecidas no Contrato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento, manipulação e entrega dos lanches prontos, objeto deste Contrato;
- c) Entregar o objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência, devendo permanecer sob a sua responsabilidade até que a distribuição/entrega tenha sido concluída;
- d) Prestar os serviços conforme detalhamento constante no Termo de Referência, práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- e) Fornecer talheres, copos e pratos descartáveis em quantidades compatíveis com as especificações deste Termo;
- f) Observar, rigorosamente, os horários das entregas dos lanches;
- g) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando a prestação dos serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na execução dos serviços;
- h) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão do pagamento;
- i) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços, objeto deste contrato.
- d) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- e) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais CONTRATANTE:
- f) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, o que não exonera e nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços, objeto deste contrato;
- i) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

j) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024, quanto da realização da prestação de serviços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Icatu, em até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, por meio de ordem bancária devidamente informada pela CONTRATADA, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. A Câmara Municipal de Icatu poderá suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a Câmara Municipal;
- b) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha de execução do objeto contratual;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2024

Poder Legislativo

Câmara Municipal

Ação Legislativa

Gestão das Funcionalidades Administrativas

Atividade: Manutenção e Funcionamento do Legislativo

Natureza de Despesas: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a Contratada, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento emitidas pelas de Secretaria de Origem, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;
- c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos materiais solicitados ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) declaração de inidoneidade, quando a Contratada dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

11.2. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

11.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

12.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

14. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação de serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15. DA VINCULAÇÃO

15.1. Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Dispensa nº 008/2024, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato e demais documentos que compõem o Processo nº 008/2024 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

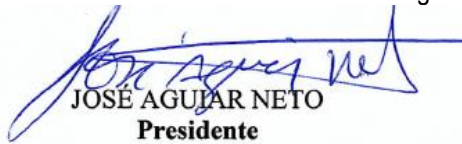
a) A Câmara Municipal terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar todo ou em parte os serviços objeto a serem executados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos erros ou falhas a serem apresentados após o início do contrato.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus sócios ou funcionários, quando estiverem procedendo à execução, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, que deverá ser anexado ao Edital, para exame dos interessados em participar desta licitação, determinando a plena observância das Leis e Normas vigentes.


JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente

Câmara Municipal de Icatu-MA



Fls. Nº _____
Proc. Nº 008/2024
Rubrica _____

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 008/2024)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da licitante)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

Referente: Processo Administrativo nº 008/2024.
Dispensa de Licitação nº 008/2024

Objeto: Contratação, por menor preço global, de empresa especializada na Prestação de serviços de _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital de referida Dispensa.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: *nome de identificação da empresa*

SEDE: *endereço da sede da empresa*

C.N.P.J: *número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica*

TELEFONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta.:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.					
.....					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: *valor numérico e por extenso da proposta*

MÊS BASE: *mês de entrega da proposta*

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: ____ (____) dias.

4. PRAZO PROPOSTO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
(preencher conforme EDITAL).



Fls. Nº _____
Proc. Nº 008/2024
Rubrica _____

MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5. O PRESTADOR DE SERVIÇOS DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

.....

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante